



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Assessoria de Controle Interno

Relatório Anual do Controle Interno

RACI - 2024

Viçosa/MG
2024

Diretor-Presidente do SAAE

Nomeado através da Portaria PMV nº 049/2024

Eduardo José Lopes Brustolini

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={4EACA5CD-CDBC-8D7D-82D1-AE3C5DAC5BCC}.pdf

- Portaria PMV nº 049/2024 na íntegra:

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_49_2024

Procuradoria Jurídica

Nomeado através da Portaria PMV nº 050/2024

Antônio Augusto Reis e Reis

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 092/2024 com a publicação da nomeação:

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={4EACA5CD-CDBC-8D7D-82D1-AE3C5DAC5BCC}.pdf

- Portaria PMV nº 050/2024 na íntegra:

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_50_2024

Controladoria Interna

Nomeada através da Portaria PMV nº 061/2024

Carolina Machado Salgado Fernandes

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 099/2024 com a publicação da nomeação:

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={1AD214DE-CDB4-76B2-71A4-ADB1C7C3EDEC}.pdf

- Portaria PMV nº 061/2024 na íntegra:

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_61_2024

Controladoria Interna Substituta

Tahiane Sales de Araújo

Designação através da Portaria PMV nº 404/2024

Prorrogação através da Portaria PMV nº 434/2024

Nova designação através da Portaria PMV nº 450/2024

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edições nº 266/2024, nº 290/2024 e nº 302/2024 com as publicações:

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={5C2ADAD3-BE4A-4EC0-5ADC-A40B184BC14D}.pdf

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={B55CAAC1-A8CA-35E1-AEB0-BC65D7067263}.pdf

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={274044A6-AAAA-AA20-BCDC-C3CAC6CD45DD}.pdf

- Portarias PMV nº 404/2024, nº 434/2024 e nº 450/2024 na íntegra:

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_404_2024

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_434_2024

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_450_2024

Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental

Nomeada através da Portaria PMV nº 051/2024

Victória Abrahão Fonseca e Silva

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 092/2024 com a publicação da nomeação:

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={4EACA5CD-CDBC-8D7D-82D1-AE3C5DAC5BCC}.pdf

- Portaria PMV nº 051/2024 na íntegra:

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_51_2024

Diretoria Administrativa e Financeira

Nomeado através da Portaria PMV nº 052/2024

Manoel de Oliveira Miranda

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 092/2024 com a publicação da nomeação:

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={4EACA5CD-CDBC-8D7D-82D1-AE3C5DAC5BCC}.pdf

- Portaria PMV nº 052/2024 na íntegra:

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_52_2024

Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos

Nomeado através da Portaria PMV nº 053/2024

João Lucas Lima Aquino Ganem

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 092/2024 com a publicação da nomeação:

https://www.vicosa.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={4EACA5CD-CDBC-8D7D-82D1-AE3C5DAC5BCC}.pdf

- Portaria PMV nº 053/2024 na íntegra:

https://www.vicosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_53_2024

Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto

Nomeado através da Portaria PMV nº 058/2024

Lucas de Oliveira Castro

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 095/2024 com a publicação da nomeação:

https://www.vicosamg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={B2B6EED5-1C15-CDBB-CE4A-B0CC3BC8BCAA}.pdf

- Portaria PMV nº 058/2024 na íntegra:

https://www.vicosamg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_58_2024

Ouvidoria

Nomeada através da Portaria PMV nº 330/2024

Tahiane Sales de Araújo

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 215/2024 com a publicação da nomeação:

https://www.vicosamg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={E21D62D8-AA52-B183-BE8E-DD4CEBBCB4CD}.pdf

- Portaria PMV nº 330/2024 na íntegra:

https://www.vicosamg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_330_2024

Lei 3.073/2024 que altera a Lei de Organização Administrativa e de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 088/2024 com a publicação da lei:

https://www.vicosamg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={026C6EBE-A058-78E3-ED6D-5DEE4DABEDAD}.pdf

- Lei na íntegra:

https://www.vicosamg.gov.br/arquivo/download/22833/categoria/10096/lei_3073_altera_a_lei_de_organizacao_administrati

Portaria PMV nº 458/2024 que dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados:

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Viçosa/MG – Edição nº 307/2024 com a publicação da portaria:

https://www.vicosamg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={DE604BCA-A8EB-CCB4-1B26-2DCD8E40B3AC}.pdf

- Portaria PMV nº 458/2024 na íntegra:

https://www.vicosamg.gov.br/arquivo/legislacao/portaria_458_2024

Responsável Técnico Contábil

Manoel de Oliveira Miranda

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	04
2. METODOLOGIA	07
3. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS DO PPA, LOA E LDO - EXERCÍCIO 2022	08
3.1 - Análise	08
3.2 - Parecer da análise do cumprimento das metas do PPA e LOA	14
4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	15
4.1 - Gestão Orçamentária	15
4.2 - Gestão Financeira	16
4.2.1 - Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas	17
4.3 - Gestão Patrimonial	18
5. AVALIAÇÃO DAS METAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF	17
5.1 - Despesa com Pessoal	17
6. AVALIAÇÃO SOB A ÓTICA DA LEI Nº 4.320/64	20
6.1 - Restos a pagar	21
6.2 - Créditos Suplementares	23
7. DEMAIS ANÁLISES	24
7.1 - IPREVI	24
7.2 - Dívida Ativa	24
7.3 - Financiamentos	25
8. PARECER CONCLUSIVO	25
9. COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO	26

1 - APRESENTAÇÃO

A Assessoria de Controle Interno (ASCIN) da Autarquia Municipal - SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, atualmente é composta por Alex Anoel Andel Fialho, Advogado, OAB/MG 149.829, desde 06 de janeiro de 2025, quando tomou posse do cargo através da portaria PMV nº 124/2025.

A principal função da ASCIN é assessorar o Diretor Presidente (DIPRE) na fiscalização dos atos dos diversos setores da Autarquia, ao recomendar práticas e procedimentos que possam alavancar a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento das metas e ações dos programas de governo, no cumprimento do planejamento plurianual e no controle da qualidade da prestação dos serviços do SAAE para a população, além de atender aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na prática da legalidade, legitimidade e economicidade.

Apresenta-se o presente RACI do exercício de 2024, com base na análise somente de documentos contábeis com amparo os artigos 74 da Constituição Federal, a Lei Federal 4.320/64, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, e da Lei 4.320/64 que estitui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Também, respeitou-se o prazo do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que através da Instrução Normativa nº 04/2017 define o prazo de 90 dias a contar do encerramento do exercício para apresentação de prestação de contas municipais.

Por fim, o presente trabalho está amparado nas seguintes leis municipais:

Instrumento de Planejamento	Lei	Vigência
PPA - Plano Plurianual	Nº 2.940/2021	2022-2025
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária	Nº 3.039/2024	2024
LOA - Lei Orçamentária Anual	Nº 3.070/2024	2024

Em observância as funções inerentes do cargo de Controlador Interno, previsto na lei nº 3.073/2024, art. 13, a controladoria interna deve atuar no exercício de 2024 no planejamento e gestão junto as diversas seções e diretorias.

Segundo as atribuições do controle interno devem ser realizados estudos e ações em conjunto com as diretorias para economicidade e contenção de despesas, visto que viemos do

exercício de 2024 considerando os resultados financeiros do exercício do ano de 2024, pois o exercício indicado impacta diretamente nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Espera-se que através da controladoria interna ocorra acompanhamento contínuo das principais despesas da Autarquia, bem como o fluxo das receitas e suas corretas destinações, uma vez há existência de receitas originárias de fato geradores diferentes, como tarifas de água e esgoto e taxa de lixo.

Através da elaboração de Instruções Normativas (IN) pode-se regulamentar e nortear os atos da administração, como por exemplo compras, notificações em processos licitatórios, penalidades e protocolo de recebimento de matérias.

É mister ainda a realização de fiscalização quanto aos lançamentos e base de dados do diário de obras da autarquia, sendo primordial o acompanhamento dos procedimentos e execuções de forma assídua, seguindo as orientações do TCE/MG.

Através do Controle interno busca-se no exercício de acompanhamento a intensificação da transparência institucional, possibilitando ao usuário e população geral o acompanhamento das receitas e despesas da Autarquia bem como no acompanhamento de processos de licitação por amostragem.

Por fim, através do controle interno espera-se práticas e procedimentos que possam alavancar a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento das metas e ações dos programas de governo, no cumprimento do planejamento plurianual e no controle da qualidade da prestação dos serviços do SAAE para a população, além de atender aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na prática da legalidade, legitimidade e economicidade.

2 - METODOLOGIA

Diante da sucessão da gestão, e mudanças nos diversos cargos comissionados, sendo a controladoria interna cargo de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.073/2024, art. 12, o presente Relatório Anual do Controle Interno foi elaborado com base apenas em relatórios contábeis e demonstrativos, visto que o controlador interno Alex Anael Andel Fialho foi nomeado para a

função em 06/01/2025, através da Portaria PMV 124/2025, não tendo participado no ano de 2024 da administração, portanto sendo o presente relatório baseado em documentos.

Assim, para realização do presente relatório foi analisado o sistema orçamentário da Autarquia constituído pelas três normas básicas de referência, quais sejam, o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), correspondente ao exercício de 2024, com base em dados fornecidos pelo setor de contabilidade da Autarquia, visto que o atual controlador não atuou no exercício de 2024.

Dos programas inseridos no PPA, a gestão opta por inscrever na LDO aqueles considerados prioritários para o cumprimento do orçamento do exercício. O Controle Interno trás neste relatório os orçamentos idealizados no PPA, contudo analisa principalmente a aplicação dos recursos previstos na LDO através do cumprimento das metas de cada ação do PPA e da Lei de Orçamento Anual, em relação ao indicador que foi gerado para aquela ação.

Em decorrência desta análise, avalia-se também, as necessidades de créditos suplementares e as anulações de dotações, se for o caso.

Com base na documentação apresentada pelo setor de contabilidade da Autarquia foi verificada a aplicação dos princípios básicos e pilares da administração pública, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, além dos básicos do Art. 37 da CRFB/88, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3 - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS DO PPA, LOA E LDO - EXERCÍCIO 2024

3.1 - Análise

I - Administração do Saneamento Básico

Finalidade da Diretriz: Promover ações necessárias para administração de pessoal, patrimônio, finanças e controle interno de acordo com normas da administração pública. Promover descentralização por meio de execução indireta dos serviços. Promover expansão, infraestrutura, serviços, contratos administração concessão, permissão, parcerias público privadas, loc. ativos e loc. sob medida.

Possui os seguintes programas: 0000-Encargos Especiais; 0021-Administração Geral; 0446-Sistema Operacional de Saneamento Básico;

I.I - Programa 0000 - Encargos Especiais

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas	
		Previsto	Realizado

		Financeira (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
0.601	Recolhimento do PASEP	10.000,00	4.447,75	44,47
0.602	Sentenças Judiciais Condenatórias	750.000,00	717.473,28	95,66
0.603	Contribuição Patronal IMAS Inativos Pensionistas	220.000,00	204.033,86	92,74
0.605	Recolhimento pasep s. receitas sist. agua	210.000,00	195.409,44	93,05
0.606	Recolhimento pasep s. receita servicos sist.esgoto	120.000,00	88.734,98	73,94
0.607	Recolhimento pasep s. receita taxa serv. res. solidos	130.000,00	107.958,84	83,04
0.608	Plano de Logística Reversa de Resíduos	5.000,00	5.000,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		1.445.000,00	1.323.061,15	91,56

I.II – Programa 0021 – Administração Geral

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Financeira (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.501	Manutenção dos Serviços Administrativos	5.242.000,00	4.357.228,69	86,53
8.505	Programa combate Perdas de Água e Energia	40.000,00	0,00	0,00
8.506	Programa Mobilização e Educação Ambiental	103.000,00	64.819,40	62,93
8.508	Criação do Centro de Controle Operacional – CCO	260.000,00	216.070,00	83,10
8.510	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	20.000,00	0,00	0,00
8.513	Criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico	20.000,00	0,00	0,00
8.517	Convenio Comite Bacia do Piranga	10.000,00	0,00	0,00
9.000	Reformar, Equipar e Manter Unidades Administrativas	20.000,00	8.600,00	28,67
9.007	Urbanizacao areas e mar. cursos dagua intecept	20.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		5.735.000,00	4.646.718,09	81,02

I.III – Programa 0446 – Sistema Operacional de Saneamento Básico

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Financeira (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.507	Manutenção do Consórcio Público –CISAB	439.000,00	381.031,44	86,79
8.525	Manutenção Convênio Regulação de Água e Esgoto – ARIS-ZM	103.000,00	102.345,00	99,36
9.045	Manutenção Convenio Programa Eficiência Energética	30.000,00	440.339,62	1.467
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		572.000,00	923.716,06	161,48

II - Controle de Qualidade e Abastecimento de Água

Finalidade da Diretriz: Realizar o tratamento das águas captadas em nossos mananciais e poços artesianos e adequá-las aos padrões de potabilidade para o consumo promover a expansão da infraestrutura da logística hidráulica do órgão por meio de contratos adm., de concessão, permissão, parcerias público privadas, locação de ativos e locação sob medida.

Possui o seguinte programa: 0047-Abastecimento de Água

II.I - Programa 0447 - Abastecimento de Água

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Financeira (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.502	Operação de Manutenção Sistema de abastecimento Água	9.418.000,00	7.882.301,27	83,69
8.509	Regularização de Outorgas	210.000,00	183.579,59	87,41
8.515	Plano Diretor de Água e Esgoto	10.000,00	0,00	0,00
8.518	Manutenção do Tratamento de Água	5.505.000,00	4.770.351,32	86,65
8.523	PLANO DE SEGURANCA DA AGUA - PSA	20.000,00	0,00	0,00
9.002	Ampliação Reforma e Reaparelhamento sistema de água	210.000,00	65.478,32	31,18
9.003	Const. Amp. Reform. Unidades Captação Tratamento Reservatório	190.000,00	0,00	0,00
9.004	Ampliação Reforma Padronização Ramais S. Água	150.000,00	74.787,23	49,85

9.005	Aquisição Instalação Macromedidores eVálvulas	120.000,00	0,00	0,00
9.006	Construção sistema de Água abastecimento Rural	20.000,00	0,00	0,00
9.007	Urbanização Áreas e Margens Cursos D'Água Intercep			
9.018	Reforma e Ampliação Capacidade ETAII	---	---	---
9.019	Construção Nova Adutora ETA II ao reservatório	100.000,00	19.200,00	19,2
9.020	Ampliação da Subestação de Energia das Unidades	50.000,00	0,00	0,00
9.021	Reforma e Ampliação Capacidade ETA I	90.000,00	0,00	0,00
9.024	Construção, Ampliação, Reforma Estação elevatória	90.000,00	0,00	0,00
9.026	Construção do novo reservatório ETA II	30.000,00	0,00	0,00
9.027	Construção do novo reservatório Bom Jesus	---	---	---
9.028	Construção ETA III	---	---	---
9.029	Construção de und. de tratam. de resíduos das ETAS	20.000,00	0,00	0,00
9.030	Aquisição de terrenos p. reservatório cacho. n. VI	40.000,00	144.999,99	362,4
9.031	Construção de represas	---	---	---
9.037	Construção nova subestação captação da eta II	20.000,00	0,00	0,00
9.038	Construção Nova Subestação ETAII	60.000,00	0,00	0,00
9.039	Construção Novas Adutoras	-	-	-
9.040	Ampliação, Reforma e Automação ETAS	40.000,00	0,00	0,00
9.041	Construção Decantador da ETA II	-	-	-
9.044	Manutenção de Convênio União Prog. Saneamento Básico	40.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		16.433.000,00	13.140.697,72	79,96

III - Resíduos Sólidos

Finalidade da Diretriz: Promover aprimoramento das ações de planejamento, coordenação, supervisão, controle do setor responsável do órgão por meio da execução indireta dos serviços de coleta de resíduos sólidos, ou por meio de contrato adm, de concessão, permissão, parcerias público-privadas, locação de nativos e locação sob medida.

Possui o seguinte programa: 0448-Serviços de Limpeza e Resíduos Sólidos

III.I - Programa 0448 - Serviços de Limpeza e Resíduos Sólidos

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Financeira (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.504	Manutenção Serviços de Limpeza do Município	2.488.000,00	2.167.317,16	87,11
8.514	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	10.000,00	0,00	0,00
8.520	Manutenção do Sistema de Resíduos sólidos	7.115.000,00	7.579.216,02	106,5
8.521	Manutenção Conv. Cisab Regulação residuos sólidos	-	-	-
8.522	Plano de gerenciamento integrado de residuos sólidos	20.000,00	0,00	0,00
8.526	Manutenção Convênio Regulação Resíduos Sólidos - ARIS-ZM	70.000,00	66.717,24	95,31
8.527	Manutenção de Convênio com CIMVALPI	1.932.000,00	0,00	0,00
9.023	Manutenção do Aterro Sanitário	540.000,00	390.866,67	72,38
9.015	Ampliação e Reformas Sistema de Resíduos Sólidos	20.000,00	0,00	0,00
9.022	Usina de Triagem e Compostagem	-	-	-
9.032	Programa de Ampliação da Coleta Seletiva	1.215.000,00	1.001.243,64	82,40
9.036	Proj. e Construção de Usina de Resid. Const. Civil	10.000,00	0,00	0,00
0.604	Manutenção de convenio com a Sec. Estadual Def. Soc.	-	-	-
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		13.420.000,00	11.205.360,73	83,49

IV - Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

Finalidade da Diretriz: Promover a contratação de execução indireta de obras infraestrutura e prestação de serviços de esgotamento sanitário. Promover a expansão da infraestrutura e da logística dos serviços esgotamento sanitário por meio de execução indireta dos serviços ou através de contratos adm. de concessão, permissão, parcerias público privadas, loc. Ativo.

Possui o seguinte programa: 0049-Sistema de Esgoto

IV.I – Programa 0449 – Sistema de Esgoto

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Financeira (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
8.503	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.230.000,00	2.648.144,79	81,98
8.512	Manutenção e acompanhamento das ETES	190.000,00	20.973,94	56,34
8.519	Manutenção do fundo de gestão de esgotamento sanitário	10.000,00	0,00	0,00
9.010	Ampliação, reforma e reaparelhamento E. Esgoto	110.000,00	19.389,20	17,62
9.011	Construção e Reforma dos Interceptores de Esgoto	300.000,00	0,00	0,00
9.012	Construção, Reforma Unidades Tratamento Elevatórias	50.000,00	0,00	0,00
9.013	Ampliação Reforma Padronização Ramais S. Esgoto	140.000,00	29.330,00	20,95
9.014	Construção Sistema Esgoto Sanitário no Meio rural	20.000,00	0,00	0,00
9.035	Aquisição de Terreno para ETES	30.000,00	0,00	0,00
9.042	Construção ETES	30.000,00	0,00	0,00
9.043	Construção ETE Barrinha	40.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		4.150.000,00	2.717.837,93	65,49

V - Controle das Bacias Hidrográficas

Finalidade da Diretriz: Recuperação de Recursos Hídricos

Possui o seguinte programa: 0458-Recuperação de Recursos Hídricos

V.I – Programa 0458 – Recuperação de Recursos Hídricos

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Financeira (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
9.008	Preservação e Conservação Mananciais	15.000,00	0,00	0,00
9.009	Convênios com Entidades Preservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00
9.019	Convênio ANA	---	---	---
8.524	Criação das APA'S interm. Turvo e turvo sujo	10.000,00	0,00	0,00
9.046	Projeto aguas de Viçosa	100.000,00	0,00	0,00
Custo Total Estimado do Programa (R\$)		135.000,00	0,00	0,00

RESUMO GERAL DO PROGRAMAS

Código do Programa	Ações Planejadas	Metas		
		Previsto	Realizado	
		Financeira (R\$)	Financeira (R\$)	(%)
0000	Encargos Especiais	1.445.000,00	1.323.061,15	91,56
0021	Administração Geral	5.735.000,00	4.646.718,09	81,02
0446	Sistema Operacional de Saneamento Basico	572.000,00	923.716,06	161,48
0447	Abastecimento de Agua	16.443.000,00	13.140.697,72	79,91
0448	Serviço de Limpeza e Resíduos Sólidos	13.420.000,00	11.205.360,73	83,49
0449	Sistema de Esgoto	4.150.000,00	2.717.817,93	65,48
0458	Recuperação de Recursos Hidricos	135.000,00	0,00	0,0
Custo Total Estimado dos Programas (R\$)		41.900.000,00	33.957.371,68-	81,04

3.2 - Parecer da análise do cumprimento das metas do PPA e LOA

Foi necessário, a análise pormenorizada de cada programa e cada código que a compõe, tanto das metas do PPA, da LOA e do valor gasto pelo SAAE, conforme balancete financeiro, para verificação se seus cumprimentos dentro das diretrizes legais.

Após o comparativo de todos os valores, tendo em vista que a porcentagem apurada de cumprimento das metas foi de 81,04%, sendo possível verificar que as atividades cumpridas dos programas se mostraram razoáveis sob o ponto de vista geral.

4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Os balanços apresentados a seguir seguiram as diretrizes da **lei nº 4.320/64** que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

4.1 - Gestão Orçamentária - Art.102

Analisando os dados demonstrados na tabela abaixo, foi possível verificar que o Balanço Orçamentário do exercício de 2024 apontou uma diferença a menor na arrecadação da receita anual de R\$ 7.352.132,51 (sete milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

No ano de 2024, os números demonstram uma arrecadação de 83,24% em face das receitas anuais previstas. Em comparação à previsão e a efetiva arrecadação, evidencia-se a eficácia geral de 84,65%.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS				
Especificação	Orçada na LOA R\$	Arrecadada R\$	Diferença R\$	Relação (%)
RECEITAS CORRENTES (Art.11, § 1º da lei 4320/00)	47.912.000,00	40.559.867,49	-7.352.132,51	84,65
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	14.240.000,00	10.945.540,36	-3.294.459,64	76,86
Receita Patrimonial	292.000,00	294.489,85	2.489,85	100,8
Receita de Serviços	33.195.000,00	28.816.969,64	-4.378.030,36	86,81
Transferências Correntes	20.000,00	440.339,62	420.339,62	2201,6
Outras Receitas Correntes	165.000,00	62.528,02	-102.471,98	37,89
RECEITAS DE CAPITAL	88.000,00	0,00	-88.000,00	0,00
Alienação de Bens (Art.11, § 2º da lei 4320/00)	68.000,00	0,00	-68.000,00	0,00

Transferência de Capital	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00
SOMA	48.000.000,00	40.559.867,49	-7.352.132,51	84,65
DÉFICTS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	48.000.000,00	40.559.867,49	-7.352.132,51	84,65
DESPESAS				
Especificação	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferença R\$	Relação (%)
Créditos Orçamentários e Suplementares	41.870.000,00	34.855.309,00	-7.014.691,00	83,24
Créditos Especiais e Extraordinário	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	41.870.000,00	34.855.309,00	-7.014.691,00	83,24
SUPERAVIT	6.130.000,00	5.704.558,49	425.441,51	107,45
TOTAL DAS DESPESAS	41.870,00	40.559.867,49	-7.014.691,00	83,24

4.2 - Gestão Financeira - Art. 103

O balanço financeiro foi realizado cumprindo as exigências legais. A autarquia, para o exercício 2024, apresentou um déficit de **1.181.705,74** (um milhão cento e oitenta e um mil setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), com base na análise dos documentos contábeis apresentados pela seção de finanças e contabilidade.

TÍTULOS	VALOR	VALOR
Receita Orçamentária		
Receitas Correntes		
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	10.945.540,36	
Receita Patrimonial	294.489,85	
Receita de Serviços	28.816.969,64	
Outras Receitas Correntes	62.528,02	
Transferências Correntes	440.339,62	
Total das Receitas Correntes		
Receitas de Capital		
Alienação de Bens		
Total de Receitas de Capital		40.559.867,49
Total da Receita Orçamentária		40.559.867,49
Receita Extra-Orçamentária		
Restos a Pagar	3.413.067,98	
Depósitos e Consignações	4.348.329,13	
Outras Operações		

Repasse Financeiros Concedidos		
Total da Receita Extra-Orçamentária		7.761.397,11
Total das Receitas		48.321,264,60
Saldo Anterior		
Caixa e Bancos		3.172.718,83
TOTAL GERAL		51.493.983,43
Despesa Orçamentária		
Saneamento	34.855.309,00	
Total da Despesa Orçamentária		34.855.309,00
Despesa Extra-Orçamentária		
Restos a Pagar	3.093.063,12	
Depósitos e Consignações	4.266.053,96	
Outras Operações		
Repasse Financeiros Concedidos	6.771.870,34	
Total da Despesa Extra-Orçamentária		14.130,987,42
Total das Despesas		48.986.296,42
Saldo - Caixa e Bancos		2.507.687,01
TOTAL GERAL		51.493,983,43

Calculo do Deficit		
Saldo - Caixa e Bancos		2.507.305,01
Alienação de bens		382,00
Valor de saldo		2.507.687,01
Duvida Flutuante		+ 3.689.010,75
Valor de saldo		- 2.507.305,01
DEFICIT		1.181.705,74

4.2.1 - Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas do exercício de 2024 com os exercícios anteriores pertencentes ao PPA

O PPA vigente, instituído pela Lei nº2.940/2021, delimita a composição dos exercícios, quais sejam, 2022 a 2025. Tendo em vista que o exercício de 2024 é o primeiro ano no PPA, não é possível analisar/comparar tal exercício com os demais anos que o compõe

Exercício	2024 (R\$)
-----------	---------------

Receita Realizada (Corrente + Capital)	40.559.867,49
Despesa Realizada (Corrente + Capital)	34.855.309,00
Diferença	5.704.558,49
% Receita / Despesa	85,94%

Assim no comparativo das receitas arrecadas em detrimento das despesas realizadas do exercício de 2024, tem-se o percentual de 85,93% executadas.

Deste modo no quadro abaixo é possível a análise das receitas arrecadas e despesas realizadas do exercício do ano de 2024 em comparação aos últimos 5 (cinco) anos:

Exercício	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2023	2024
Receita Realizada (Corrente + Capital)	26.122.099,67	28.019.326,04	28.425.752,79	36.947.199,73	40.559.867,49
Despesa Realizada (Corrente Capital)	22.647.718,13	26.254.529,80	25.452.451,40	31.453.020,68	34.855.309,00
Diferença	3.474.381,54	1.764.796,24	2.973.301,39	5.494.179,05	5.704.558,49
% Receita Despesa	115,34	106,72	111,68	117,46	116,36

Portanto das receitas arrecadas em detrimento das despesas realizadas do exercício de 2024, no comparativo com os últimos 5 (cinco) anos, sem manteve em percentual dentro da média quinquenal.

4.3 - Gestão Patrimonial - Art. 105

De acordo com o levantamento prévio da área de patrimônio, definido na data de corte 31 de dezembro de 2024, os valores patrimoniais dos bens móveis da autarquia chegaram a **R\$ 5.422.273,90** (cinco milhões quatrocentos e quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e três reais e noventa centavos), dos bens imóveis chegaram a **R\$ 29.655.385,5** (vinte e nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). O valor do ativo permanente é de **R\$ 35.077.659,47** (trinta e cinco milhões setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
Ativo Financeiro			
Bancos	2.507.687,01	2.507.687,01	2.507.687,01
DEVEDORES DIVERSOS	6.743.929,98	6.743.929,98	6.743.929,98
Ativo Permanente			
Bens Móveis	5.422.273,90		
Bens Imóveis	29.655.385,57	35.077.659,47	35.077.659,47
Créditos			
Dívida Ativa	12.716,01		12.716,01
Valores Diversos			
Ações	9.077,72		
Bens e Valores em circulac Estoques	2.504.836,70		
Participação em Consórcios	653.679,09	3.167.593,51	3.167.593,51
SOMA DO ATIVO REAL			47.509.585,98
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			47.509,585,09
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
Passivo Financeiro			
Restos a Pagar	1.162.924,25		
Depósitos e Consignações	451.219,59		
Outras Operações	334.899,98	1.949.043,82	1.949.043,82
Passivo Permanente		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			1.949.043,82
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			45.560.542,16
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			45.560.542,16

O balanço patrimonial demonstra diminuição de 1% do ativo real líquido do exercício de 2024, em comparação ao exercício de 2023, caído de R\$ 35.301.723,36 (Trinta e cinco milhões, trezentos e um mil, setecentos e vinte e três reais para R\$ 35.077.659,47 (trinta e cinco milhões setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Ressalta-se que o sistema de contabilidade integrada passou a registrar a partir do exercício de 2024 as dívidas com fornecedores conforme valor de R\$ 6.743.929,98 (seis milhões setecentos quarenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito

centavos) , que até o ano de 2023 constava apenas doações nas contas de água por exemplo: APAE, SOVIPA, HSJB, LAR DOS VELINHOS E REBUSCA.

5 - AVALIAÇÃO DAS METAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

5.1 - Despesa com Pessoal

Em análise das metas da lei complementar nº101/20, esta, estabelece no art. 19, inciso III e caput e art. 20, inciso III, letra b, os seguintes percentuais, quanto a despesas com pessoal vejamos:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III – na esfera municipal:

(...)

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Conforme demonstrado acima, de acordo com a LRF os gastos com pessoal do executivo não podem ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida.

Ficou evidenciado conforme quadros abaixo que os gastos do SAAE com pessoal são de **33,48%**, estando, portanto, em cumprimento aos limites permitidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	Valor (R\$)
Rateio pela participação em Consórcio Público	77.694,58
Contratação por prazo determinado	345,173,84
Pessoal Cargo Efetivo (rpps - exceto fundeb)	9,277.346,58
Pessoal Cargo Comissionado (exceto fundeb)	1.096.386,86
Obrigações Patronais	236.387,68

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	476.237,59
Sentenças Judiciais	356.030,83
Obrigações Patronais	1.752.043,25
Déficit Financeiro IPREVI (aposentados/Pensionistas)	3.315.375,32
Despesas com Pessoal – SAAE	16.932.676,53

DTP e Apuração Do Cumprimento do Limite Legal	Valor (R\$)	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	40.119.527,87	100%
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VII) = (IV - V - VI)	40.119.527,87	100%
Despesa Total com Pessoal (DTP)	16.932.676,53	42,20%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF)	21.664.545,05	54,00
Limite Prudencial (§ único, art 22 da LRF)	20.581.317,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do Art 59 da LRF)	19.498.090,54	48,60

No exercício de 2024 a autarquia apresentou o percentual de despesa com pessoal de **42,20%**, com uma Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 40.119.527,87 (quarenta milhões cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Em comparação ao exercício de 2023 o percentual gasto com pessoal foi de **34,04%**, porém com uma Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2023 de R\$ 36.197.236,07 (trinta e seis milhões cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Assim, mesmo considerando o gasto com pessoal da autarquia, do ponto de vista legal como satisfatório, vez que permaneceu abaixo do limite permitido, longe do limite prudencial, requer aos administradores da autarquia atenção aos dados demonstrados visto que houve crescimento do percentual gasto, mesmo diante do aumento Receita Corrente Líquida (RCL).

6 - AVALIAÇÃO SOB A ÓTICA DA LEI Nº 4.320/64

6.1 - Restos a Pagar – Dívida Flutuante

Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, somente poderá ser inscrita em restos a pagar a despesa empenhada, mas não paga até 31 de dezembro. Além disso, a LRF, no inciso II, do art. 50, determina que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, disposição esta que se aplica também aos Restos a Pagar.

De acordo com a lei nº4.320/64, é considerado resto a pagar:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Somente as despesas empenhadas podem ser inscritas em restos a pagar.

No exercício de 2024 o SAAE apresentou restos a pagar no valor de **R\$ 1.818.696,68** (um milhão oitocentos e dezoito mil seiscientos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme tabela abaixo:

Descrição	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício			Saldo para o mês seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Cancelamento (R\$)	
Restos a Pagar 2020 (Não Processado)	51.999,00	0,00	0,00	51.999,00	0,00
Restos a Pagar 2021 (Não Processado)	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00
Restos a Pagar 2023 (Processado)	496.286,04	0,00	496.286,04	0,00	0,00
Restos a Pagar 2023 (Não Processado)	2.624.129,46	0,00	2.594.697,08	23.394,88	6.037,50
Restos a Pagar 2024 (Processado)	-	1.594.371,30	-	-	1.594.371,30
Restos a Pagar 2024 (Processado)	-	1.818.696,68	-	-	1.818.696,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	3.174.494,50	3.413.067,98	3.093.063,12	75.393,88	3.419.105,48

Ressalta-se que valores empenhados não são registrados e portanto não são passíveis de análise, e por ventura identificados são analisados

6.2 - Créditos Suplementares com anulações de dotações

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Lei	Decreto	Valor	Anulação
3070/2024	6009	468.170,00	468.170,00
3070/2024	6035	405.566,00	405.566,00
3070/2024	6042	397.064,57	Excesso arrecad.
3070/2024	6050	1.665.066,03	1.665.066,03
3070/2024	6063	2.275,05	Excesso arrecad.
3070/2024	6068	650.000,00	650.000,00
3122/2024	6077	526.000,00	526.000,00
3128/2024	6095	145.000,00	145.000,00
Total (R\$)		4.259.141,65	3.859.802,03
Orçamento		41.870.000,00	
Autorização - Lei 3070/2024	30%	12.561.000,00	
Autorização - Lei 3122/2024	40%	16.748.000,00	
Autorização - Lei 3128/2024	45%	18.841.500,00	
Percentual de utilização de Crédito autorizado		10,17%	

A autarquia respeitou o limite legal de créditos suplementares, demonstrando a utilização de 10,17%, porcentagem menor que o limite permitido.

7 - DEMAIS ANÁLISES

7.1 - IPREVI - Déficit Financeiro

Os repasses ao IPREVI denota quadro de despesas crítico da Autarquia. Atualmente os repasses progressivos, defasando os recursos financeiros do SAAE, o que impede investimentos necessários para equalizar a prestação dos serviços, principalmente em vista da falta destes recursos para investimento.

No exercício de 2024, o valor do repasse ao IPREVI foi de **R\$ 3.571.922,02** (três milhões quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), em vista dos assegurados aposentados e pensionistas do SAAE no Instituto de Previdência de Viçosa-MG (IPREVI),

Trata de complemento além dos valores arrecadados com os descontos dos servidores ativos e os demais valores da contribuição patronal da autarquia, que são repassados ao IPREVI especificamente ao Fundo Financeiro do Inativos Atuais que vem apresentando constante déficit financeiro do fundo para o pagamento dos aposentados e pensionistas do SAAE.

O quadro a seguir demonstra com nitidez o então relatado aumento progressivo desses repasses de 2018 a 2024, que apesar de quedas nos anos de 2018/2019 e de 2021/2022, nos demais anos o crescimento desta despesa merece atenção dos gestores em vista de acentuado crescimento.

2018	2.164.157,73
2019	1.857.313,66
2020	2.433.413,12
2021	2.558.045,13
2022	2.499.497,18
2023	2.865.080,70
2024	3.571.922,02
Total de repasses de 2018 a 2024	R\$ 17.949.429,54

7.2 - Dívida Ativa

A dívida ativa do SAAE denota uma dificuldade de execução dos devedores tendo em vista o cadastro desatualizado usuários da Autarquia.

Ao longo do exercício de 2024 a Autarquia designou a comissão de apuração de ativos devidos em torno desta rubrica, iniciando os trabalhos necessários para levantamento

de valores e procedimentos para constituição dos créditos a serem inscritos na dívida ativa da Autarquia.

7.3 – Financiamentos

Atualmente o SAAE possui 03 (três) financiamentos em andamento.

O primeiro é do banco BDMG que foi a solicitação de crédito para custeio da construção do reservatório de água de três milhões de litros.

O segundo é do FINISA que foi solicitado para custeio da infraestrutura da ETE Barrinha, para melhoramento do saneamento básico de Viçosa.

O terceiro é FINISA II para complementação para custeio da infraestrutura da ETE Barrinha, para melhoramento do saneamento básico de Viçosa.

Segue abaixo o demonstrativo deste exercício e dos anteriores do pagamento referente aos dois financiamentos.

Financiamentos	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
FINISA	159.387,79	305.821,85	1.504,742,84	1.876.671,84	1.604.994,82
FINISA II				327.667,03	1.016.096,68
BDMG	806.068,56	697.198,38	695.588,43	679.813,45	578.856,82
TOTAL	865.456,36	1.003.020,23	2.200.331,27	2.884.152,59	3.199.948,32

8 - PARECER CONCLUSIVO

O Controle Interno, diante da análise dos documentos apresentados pelos setores de contabilidade da Autarquia analisou os números com base nos documentos apresentados, sendo extremamente relevantes ao administrador da autarquia o dever de cautela:

A) aumento considerável do repasse oneroso ao fundo deficitário dos Fundo Financeiro do Inativos Atuais do IPREVI;

B) percentual de despesa com pessoal de 42,20%, maior que o ano de 2023, mesmo diante de uma Receita Corrente Líquida (RCL) de 2024 maior que o ano de 2023;

C) déficit anual no valor de R\$ 1.181.705,74 (um milhão cento e oitenta e um mil setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Diante de tais dados a controladoria interna avalia a gestão financeira do SAAE do exercício de 2024 como regular, porém diante dos valores apresentados com necessidade de

atenção aos dos gastos com pessoal e análise urgente da situação do Instituto de Previdência dos Servidores de Viçosa-MG (IPREVI).

Considerando dados acima, mesmo com despesas racionalizadas visando não prejudicar a efetiva prestação de serviços da Autarquia, opino pela aprovação das contas na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com ressalvas, visto que o esforço não produziu o resultado esperado na apuração do resultado do exercício; que culminou com um déficit financeiro no valor de R\$ 1.181.705,74 (um milhão cento e oitenta e um mil setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Recomenda-se que a gestão atente-se no exercício de 2025 para a necessária formação de planejamento visando melhor arrecadação otimizando as despesas, principalmente através da implantação de peças de planejamento, por exemplo: Plano de Contratações Anual (PCA).

9 - COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO

Após a apuração dos dados deste relatório, encaminho-o à Diretora Presidente do SAAE, o Mausarene das Graças Guedes Viana, bem como para o chefe do poder executivo, o Sr. Ângelo Chequer, para que este relatório possa integrar a prestação de contas consolidado do município ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Por fim, ainda informo que o presente relatório será publicado no site institucional do SAAE, bem como será disponibilizado uma cópia na íntegra no protocolo da autarquia para acesso a qualquer interessado. Tudo isso na intenção de cumprir mais fidedignamente a Lei do Acesso a Informação (lei nº 12.527/11).

Viçosa, 31 de março de 2025.

ALEX ANOEL ANDEL FIALHO
Controlador Interno
Portaria PMV nº 124/2025, de 06/01/2025
OAB-MG 149.829